



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 36/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de se dar legitimidade às atividades do Serviço de Informação ao Cidadão criado na CDRJ, mediante a Resolução da Diretoria Executiva nº 001/2012, de 26/04/2012, de acordo com o que prevê a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva - DIREXE em sua 2119ª reunião de 24/02/2015 e a aprovação do Conselho de Administração - CONSAD em sua 613ª reunião, de 23/03/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a revisão do MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, bem como o seu FLUXOGRAMA de tramitação dos pedidos de acesso às informações, no âmbito da CDRJ, na forma de seus Anexos.

Art. 2º - Fica estabelecido, como critério de revisão, a periodicidade de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 05/2013.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente

* Original arquivada na DIVDOC